



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022

DISPENSA Nº 043/2022

CONTRATADO: VITORIA SERVIÇOS LTDA

VALOR: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE SÓLIDOS OU QUÍMICOS, DOS GRUPOS A, B e E, PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém ____ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000
CNPJ: 13.891.536/0001-96

Solicitação de Despesa nº 6

Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.01.01

Setor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Requisitante: MÁRCIA BRITO DOURADO

Senhor(a) gestor(a):

Exercício Dotação : 2022

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE CLASSES A, B E E, PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE CLASSES A, B E E, PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO.

INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
167434	ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE CLASSES A, B E E, PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO.	SER	10,000

Quantidade de Itens 1,00

Data de Expedição: ___ / ___ / ___

MÁRCIA BRITO DOURADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de América Dourada

PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 90/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE CLASSES A, B E E, PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO.

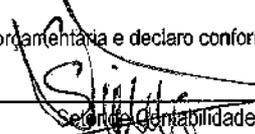
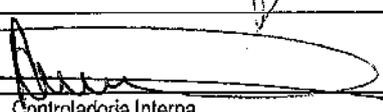
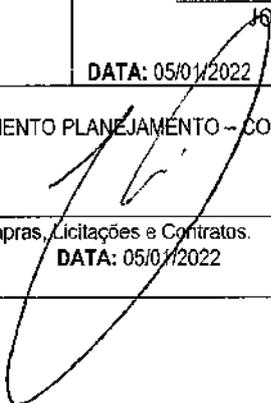
Item	Descrição detalhada	UND	Quant	Valor Unit	Valor Unit	Valor Unit	Valor Unit	Valor Médio	Valor Total
167434	ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE CLASSES A, B E E, PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO.	SER	10,00	7.800,00	5.500,00	5.000,00		6.100,00	61.000,00
Total por Fornecedor:				78.000,00	55.000,00	50.000,00			

TOTAL COTAÇÃO: 61.000,00


Assinatura do Responsável



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

SOLICITAÇÃO DE DESPESA 043/2022	
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE SÓLIDOS OU QUÍMICOS, DOS GRUPOS A, B e E, PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.	
JUSTIFICATIVA: Empresa especializada, visando acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde do Hospital Municipal Lourival Bispo do Rosário, PSFS, Centro de Referência e Unidades Móveis do Município de América Dourada/BA	
VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)	VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
REGIME DE EXECUÇÃO: indireto por preço global.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/01/2022 a 31/12/2022.	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 05/01/2022 a 31/12/2022.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: TIPO DE OBJETO SOLICITADO: O pagamento devido ao CONTRATADO será efetuado em 12 (doze) parcelas, conforme prestação de serviços, até o 5º dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.	TIPO DE OBJETO SOLICITADO: () Obra (X) Serviço () Material
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão / Unidade: 03.01.01 Projeto / Atividade: 2029/2030/2035 Elemento de Despesa: 3390.39.00 Fonte: 02	 _____ MARCIA BRITO DOURADO DATA: 05/01/2022.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Prefeitura Municipal de América Dourada  _____ JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal DATA: 05/01/2022	Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA.  _____ Joelson Cardoso do Rosário Secretaria de Contabilidade DATA: 05/01/2022
Ratificação da Controladoria  _____ Controladoria Interna DATA: 05/01/2022	De acordo,  _____ JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal DATA: 05/01/2022
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO -- COPEL  _____ Departamento de Compras, Licitações e Contratos. Nº PAD 057/2022. DATA: 05/01/2022	

Salvador, 25 de janeiro de 2022.

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA BA

Att: Setor de Licitações

Prezados Senhores,

É com grande satisfação que encaminhamos a V.Sa. PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL de acordo com os termos a seguir.

1. INTRODUÇÃO

Considerando a crescente preocupação da sociedade com relação às questões ambientais e ao desenvolvimento sustentável, instituições como CONAMA (resolução 358/ 05), ANVISA (Resolução 222/18), Ministério do Meio Ambiente, INEMA e empresas especializadas credenciadas, dentre outras, tem envidado esforços no sentido de normatizar, certificar, operacionalizar e acompanhar as questões no que se refere à geração de resíduos sólidos em geral, em especial os gerados pelas unidades de saúde, objetivando minimizar os riscos ao meio ambiente e à sociedade.

2. ESCOPO/ NECESSIDADES

Coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos A, B e E.

3. EQUIPE TÉCNICA

A Retec disponibilizará sua equipe técnica composta por:

- Responsável técnico ambiental perante o CREA.
- Engenheiro de segurança
- Gerente Operacional (logística e operação)
- Equipe de vendas (consultor técnico-comercial)
- Demais membros do staff administrativo e industrial
- Todos os colaboradores da equipe estarão devidamente treinados, fardados e munidos de EPI, de acordo com as Normas técnicas da ABNT, CONAMA e demais legislações vigentes.

4. METODOLOGIA COLETA

4.1 COLETA

- Será realizada por equipe devidamente treinada com capacitação da NORMA ABNT 12809.
- Com coletores disponibilizados em comodato ao cliente, e ferramentas e equipamentos especializados.

4.2 TRANSPORTE

- Será realizado em caminhão certificado pela LIMPURB, tipo baú, sendo higienizado a cada transporte.
- Devidamente Inspeccionado pelo INMETRO, com o CIPP – Certificado de Inspeção de Produtos Perigosos
- Motorista devidamente habilitado com curso de MOPP – Movimentação e Operação de Produtos Perigosos.



Av. Tancredo Neves, 2227 / Ed. Salvador Prime, Sl. 707 / Salvador - BA / CEP 41820-021
Acesso I, 413 - CIA Sul / Símbes Filho - BA / CEP 43700-000
Rod. BR 242, Km 771 - Zona Rural / Barreiras - BA / CEP 47800-970
Fone: (71) 3341-1341 / 3594-7201 - www.retecresiduos.com.br



- Plano de Atendimento a Emergência

4.3 TRATAMENTO

- Pelo sistema de autoclavagem e posterior **DESCARACTERIZAÇÃO** e redução do volume.
- Licença de Operação emitida pelo INEMA, para coleta, transporte, transbordo, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, DO GRUPO A, GRUPO B e GRUPO E.
- Sistema de controle de validação e eficiência do tratamento, através dos testes semanais de *bacillus stearothermophilus*.
- Emissão de Certificado de Tratamento dos RSS, com volume, data e período de tratamento, assinatura do Responsável Técnico.

4.4 DESTINAÇÃO FINAL

- Licença de transporte para o Aterro Sanitário Licenciado.
- Aterro devidamente licenciado pelos órgãos ambientais e sanitários
- Certificado de disposição final dos resíduos de saúde já tratados

4.5 ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO NA PARTE SANITÁRIA E AMBIENTAL

- Dúvidas técnicas sobre alvarás sanitários e licenças ambientais
- Documentação para Vigilância Sanitária Elaboração do PGRSS, PCMSO e PPRA.
- Capacitação continuada das rotinas operacionais na segregação, coleta, transporte, tratamento e destino final
- Treinamento e Palestras
- Legislação Ambiental

5. RESULTADOS ESPERADOS

A contratação da RETEC possibilitará a esterilização, inertização e destinação final dos resíduos já citados, de acordo com toda legislação ambiental vigente, garantindo total gestão e eficácia.

6. PREÇO

Para os serviços descritos no item 1., a contratante remunerará a RETEC através de um contrato anual, de acordo com o volume gerado e medições mensais, (com vencimento dia 10 de cada mês) através dos valores abaixo.

Obs1. Para o acondicionamento dos citados resíduos, será fornecido em regime de comodato, sem qualquer ônus à CONTRATANTE bombonas, confeccionadas em polietileno de alta densidade, de acordo com as normas em vigor.



Av. Tancredo Neves, 2227 / Ed. Salvador Primo, Sl. 707 / Salvador - BA / CEP 41820-021
Acesso I, 413 - CIA Sul / Simões Filho - BA / CEP 43700-000
Rod. BR 242, Km 771 - Zona Rural / Barreiras - BA / CEP 47800-970
Fone: (71) 3341-1341 / 3594-7201 - www.retecresiduos.com.br



Tabela de Preço

Item	Quant	UNID	Descrição	Valor Unitario	Valor
01	10	Mes	Biológico/Pérfuro cortante/Químico	R\$ 5.500,00	R\$ 55.000,00
				TOTAL	R\$ 55.500,00

Esta Proposta é válida por 30 dias, a contar desta data.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS

Fernando Luiz de Oliveira

Tel: 71-9 9977-4460/9 9960-0072



Av. Tancredo Neves, 2227 / Ed. Salvador Prime, Sl. 707 / Salvador - BA / CEP 41820-021
Acesso I, 413 - CIA Sul / Simões Filho - BA / CEP 43700-000
Rod. BR 242, Km 771 - Zona Rural / Barreiras - BA / CEP 47800-970
Fone: (71) 3341-1341 / 3594-7201 - www.retecresiduos.com.br



CARTA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
000204/2022

Representando: *Município de América Dourada*

1. Objeto da prestação de serviço

A prestação de serviço apresentada refere-se a:

Coleta, Tratamento e Destinação dos Resíduos:	Classe I – Resíduos de Saúde do Grupo A
	Classe I – Resíduos de Saúde do Grupo B
	Classe I – Resíduos de Saúde do Grupo E

2. Acondicionamento dos Resíduos

Para o correto acondicionamento dos resíduos serão entregues em forma de comodato e posteriormente coletado com um caminhão equipado adequadamente para cada resíduo:

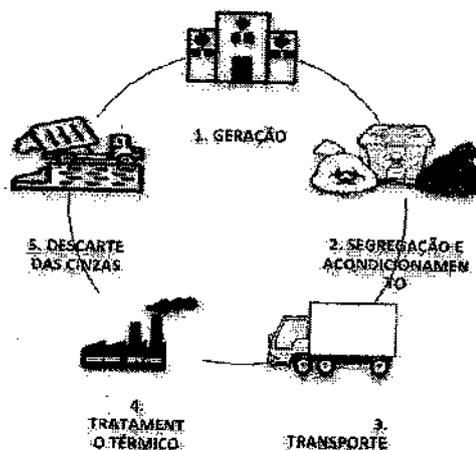
- Coleta mensal de até 25kg de resíduos:

Recipiente	Capacidade	Tipo de Resíduo Acondicionado	Equipamento
Bombona	25 kg	Destinado à resíduos Classe I	Baú

Os funcionários são devidamente capacitados para o manejo correto dos resíduos, desde a coleta ao tratamento e descarte. Para a realização do transporte, os nossos motoristas também têm como credencial o curso de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP).

3. Regime de execução

O regime de execução varia de acordo com o tipo de resíduo gerado. Para esta proposta, definimos o regime de execução seguindo as fases:



A partir da **geração** do resíduo dentro da entidade, o gerador deverá **segregar e acondicionar** tais resíduos nos recipientes entregues pelo Grupo Ladeia. A partir da frequência determinada, a equipe de coleta fará a troca de recipientes levando para o **transporte** até nossa base de operação. Em nossa unidade realizaremos o **tratamento térmico** e as cinzas inertes oriundas do processo serão **descartadas em aterros licenciados**.

É de suma importância respeitar o **tamanho e capacidade** dos recipientes, de tal forma sempre que houver um excesso será entregue mais um recipiente para que o gerador possa realizar a transferência do excedido ao novo recipiente. As condições de recipiente são:

a) **Bombona até 25kg.**

O acondicionamento do resíduo é de responsabilidade do gerador, assim como a segregação de todo o material. Em caso de mistura o Grupo Ladeia cobrará taxa de não segregação do material.

A frequência da coleta dos resíduos será de:

- Coleta mensal de até 25kg de resíduos:

Recipiente	Capacidade	Resíduo	Frequência
Bombona	25 kg	Classe I – RSS do Grupo A	Mensal: Uma vez ao mês
Bombona	25 kg	Classe I – RSS do Grupo E	Mensal: Uma vez ao mês
Bombona	25 kg	Classe I – RSS do Grupo B	Mensal: Uma vez ao mês

4. Preços

Os serviços do objeto da proposta o valor do investimento será de acordo o descrito abaixo:

- Coleta mensal de recipientes de até 25kg de resíduos:

Recipiente	Capacidade	Quantidade/mês	Quantidade/ano	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
Bombona	25 kg	25	300	R\$ 260,00	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
Valor Fixo:	R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) referente a coleta de até 300 bombonas no período de 12 meses.					

5. Condições de Pagamento

O pagamento é realizado 05 (cinco) dias após a emissão da Nota Fiscal através de boleto/transfêrencia bancária. Faturamento será encaminhado via e-mail cadastrado junto à prestadora de serviços.

6. Condições Gerais da Proposta

- A proposta financeira apresentada tem validade de 30 dias, contados da data de seu recebimento.
- Ajustes de prestação de serviços deverá ser efetuada após comum acordo do gerador para com a contratada.
- O (s) valor (es) informados nessa proposta se baseiam na geração de resíduos estimada pelo gerador na primeira etapa de negociação.



Essa carta proposta não obriga a aceitar os termos e condições apresentados, entretanto se assim o for, solicitamos que seja assinada para seguirmos com a confecção de contrato.

Vitória da Conquista – BA, 03 de janeiro de 2022.



11.367.499/0001-06
SOLUÇÃO COLETA DE MATERIAIS E
LIMPEZA URBANA EIRELI - EPP
CIT. IND. C/2018 Nº 001.018.0001
QUADRA INDUSTRIAL GRUPO LADEIA
LAVIA DA SERRA, ONÇAS D'ÁGUA - 46.000-000
VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

GRUPO LADEIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 043/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE SÓLIDOS OU QUÍMICOS, DOS GRUPOS A, B e E, PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

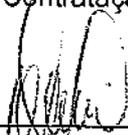
PARTICIPANTES:

- 1. VITORIA SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/CPF: 12.398.727/0001-58
60 (SESSENTA) DIAS R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- 2. RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS**
CNPJ/CPF: 02.524.491/0001-03
60 (SESSENTA) DIAS R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
- 3. LIMPEZA URBANA EIRELI**
CNPJ/CPF: 11.367.499/0001-96
60 (SESSENTA) DIAS R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

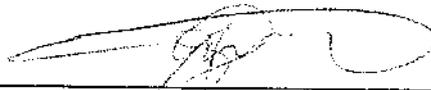
América Dourada, 05/01/2022.



Sr. Romerito Rodrigues Duarte
Agente de Contratação



Sr. Oton Gomes de Oliveira
Equipe de Apoio



Sr. Álvaro Sousa Cedro
Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

PORTARIA Nº 249/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Romerito Rodrigues para desempenho da função de Agentes de Contratação e Oton Gomes de Oliveira e Álvaro Sousa Cedro como membros da equipe de apoio, respectivamente, em cumprimento ao disposto no art. 7º da lei federal nº 14.133/2021.

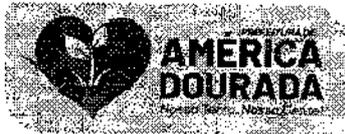
Art. 2º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

América Dourada – BA, 03 de janeiro de 2022.

Joelson Cardoso do Rosário

Prefeito do Município de América Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022				
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022				
				DATA: 05/01/2022.
NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR: VITORIA SERVIÇOS LTDA				
CPF/CNPJ: 12.398.727/0001-58	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CÉDULA DE IDENTIDADE: 0579596923	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA
BAIRRO: RODOVIA BA 148KM 10	MUNICÍPIO: LAPÃO			UF: BA
ENDEREÇO: EST TANQUINHO				
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE SÓLIDOS OU QUÍMICOS, DOS GRUPOS A, B e E, PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.				
VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).				
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE SÓLIDOS OU QUÍMICOS, DOS GRUPOS A, B e E, PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA. ESTA CONTRATAÇÃO TEM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, TENDO EM VISTA QUE A PEQUENA RELEVÂNCIA ECONÔMICA E A URGENTE NECESSIDADE DOS SERVIÇOS IMPOSSIBILITARAM A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO DEVIDO AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO. A ESCOLHA DO PRESTADOR SE DEU APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR 03 (TRÊS) EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO CONTRATADO, TENDO A MESMA OFERTADO O PREÇO MAIS VANTAJOSO NO MERCADO.				
Dotação Orçamentária: 03.01.01 / Atividade: 2029/2030/2035/ Elemento de despesa: 3390.39.00/ Fonte: 02				
Base legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..				
 ROMERITO RODRIGUES DUARTE Agente de Contratação		 MARCIA BRITO DOURADO SECRETÁRIA DE SAÚDE		
Data: 05/01/2022.	Data: 05/01/2022			
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.				
 JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal				
Data: 05/01/2022				



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
VITORIA SERVICOS LTDA EPP**

CNPJ nº 12.398.727/0001-58

JOSE MARIOELIO GONCALVES DE SOUSA nacionalidade Brasileira, nascido em 22/10/1973, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresária, CPF nº 970.348.515-49, Carteira de Identidade nº 0579596923, Órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Bomfim, 885, 1º Andar, Coopirece, Irecê- BA, CEP 44.900-000, Brasil.

ROSANGELA ALVES DA SILVA SOUSA nacionalidade Brasileira, nascida em 25/05/1980, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresária, CPF nº 778.776.245-49, Carteira de Identidade nº 0651078962, Órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Bomfim, 885, 1º Andar, Coopirece, Irecê- BA, CEP 44.900-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **VITORIA SERVICOS LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29203491038**, com sede Estrada Tanquinho, S/N, Rodovia Ba 148 Km 10 Lapão, BA, CEP 44.905-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **12.398.727/0001-58**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Coleta de resíduos não perigosos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Atividades de limpeza; Coleta de resíduos perigosos; Construção de edifícios; Construção de instalações esportivas e recreativas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de rodovias e ferrovias; Instalação e manutenção elétrica; Limpeza em prédios e em domicílios; Locação de automóveis sem condutor; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Serviços de preparação do terreno; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Toalheiros; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Locação de caminhões, sem condutor.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
VITÓRIA SERVIÇOS LTDA EPP



CNPJ nº 12.398.727/0001-58

CNAE FISCAL

- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 9601-7/03 - Toalheiros
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), representado por 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, distribuídas entre sócios da seguinte forma:

JOSE MARIOELIO GONCALVES DE SOUSA, com 19.900 (dezenove mil e novecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).

ROSANGELA ALVES DA SILVA SOUSA, com 100 (cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais), passa a ser de R\$ 1.400.000,00 (um milhão quatrocentos mil reais), não totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representado por 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizado neste ato R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) sendo que os R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) restantes serão integralizados até 31/12/2017.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
VITORIA SERVICOS LTDA EPP**



CNPJ nº 12.398.727/0001-58

O Sr. JOSE MARIOELIO GONCALVES DE SOUSA em decorrência do aumento do capital social, subscrive **108.000 (cento e oito mil) quotas**, no valor de R\$ 10,00 (Dez reais) cada, integralizando o valor através de conferência de um bem descrito a seguir: Um imóvel, situado na BA 148, KM 10, SN, no município de Lapão-BA, Registrado na Comarca de Lapão-BA, sob o Protocolo 3812, Folha 228V, Registro Geral - Livro 21, Folha 76, Matrícula 01076, Registro Número 2.01076, em 27/08/2014, integralizado pelo valor contábil de R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais), e irá integralizar até 31/12/2017, **12.000 (doze mil) quotas**, dessa forma o Capital fica assim distribuído:

JOSE MARIOELIO GONCALVES DE SOUSA, com 139.900 (cento e trinta e nove mil e novecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.279.000,00 (um milhão duzentos e setenta e nove mil reais) integralizado e um total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a integralizar até 31/12/2017.

ROSANGELA ALVES DA SILVA SOUSA, com 100 (cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE**, ao Sócio **JOSE MARIOELIO GONCALVES DE SOUSA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **LAPÃO-BA**.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
VITORIA SERVICOS LTDA EPP**



CNPJ nº 12.398.727/0001-58

Em face das alterações acima, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob nome empresarial **VITORIA SERVICOS LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29203491038**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **12.398.727/0001-58**

CLÁUSULA SEGUNDA. Com sede Estrada Tanquinho, S/N, Rodovia Ba 148 Km 10 Lapão, BA, CEP 44.905-000

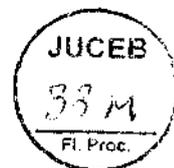
CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Coleta de resíduos não perigosos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Atividades de limpeza; Coleta de resíduos perigosos; Construção de edifícios; Construção de instalações esportivas e recreativas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de rodovias e ferrovias; Instalação e manutenção elétrica; Limpeza em prédios e em domicílios; Locação de automóveis sem condutor; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Serviços de preparação do terreno; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Lixilheiras; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Locação de caminhões, sem condutor.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
VITORIA SERVICOS LTDA EPP



CNPJ nº 12.398.727/0001-58

CNAE FISCAL

- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 9601-7/03 - Tonalheiros
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 05/08/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão quatrocentos mil reais) dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, integralizado neste ato R\$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais) sendo que os R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) restantes serão integralizados até 31.12.2017. O capital social fica assim distribuído entre os sócios

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
VITORIA SERVICOS LTDA EPP



CNPJ nº 12.398.727/0001-58

JOSE MARIOELIO GONCALVES DE SOUSA, com 139.900 (cento e trinta e nove mil e novecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.279.000,00 (um milhão duzentos e setenta e nove mil reais) integralizado e um total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a integralizar até 31/12/2017.

ROSANGELA ALVES DA SILVA SOUSA, com 100 (cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) integralizado.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL
JOSE MARIOELIO GONCALVES DE SOUSA	139.900	1.399.000,00
ROSANGELA ALVES DA SILVA SOUSA	100	1.000,00
TOTAIS	140.000	1.400.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente ao Sócio **JOSE MARIOELIO GONCALVES DE SOUSA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
VITORIA SERVICOS LTDA EPP

CNPJ nº 12.398.727/0001-58



DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
VITORIA SERVICOS LTDA EPP

CNPJ nº 12.398.727/0001-58

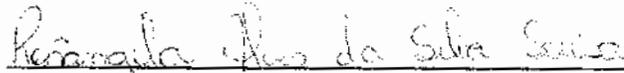


DA RATIFICAÇÃO E FORO

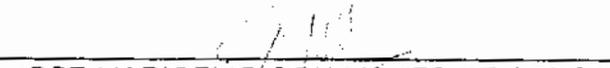
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece LAPÃO-BA.

É, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAPÃO-BA, 8 de fevereiro de 2017.



ROSANGELA ALVES DA SILVA SOUSA
CPF: 778.776.245-49



JOSE MARIOELIO GONÇALVES DE SOUSA
CPF: 970.348.515-49

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2017 SOB Nº 97636950
Protocolo: 17/527072-4, DE 09/02/2017
Empresa: 29 2 0349103 8
VITORIA SERVICOS LTDA EPP


HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL



JOSE MARIOTELO GONCALVES DE SOUSA

DOC IDENTIDADE / CPF / RG / RISSUN / SE
578596923 SSP BA



CPF: 570.348.515-45 DATA NASCIM: 22/10/1973

PAIS: JOSE GONCALVES DE SOUSA
ANALIA MARIA DE SOUSA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1632509130

ESTADO: BAHIA DATA EMISSÃO: 25/05/2018

Observações:
A:
CETOP:
SAR:

FEDERICO PLATTNER
1632509130

LOCAL: BAHIA DATA CANCELAMENTO: 26/02/2018

União, Estado e Município Registrado: 4110888966
Bahia: 8350283826

BAHIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.398.727/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VITORIA SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITORIA SERVICOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 96.01-7-03 - Toalheiros 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST TANQUINHO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 44.905-000	BAIRRO/DISTRITO RODOVIA BA 148 KM 10	MUNICÍPIO LAPAO	UF BA
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VITORIAIRECE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (74) 3641-5291
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2021 às 17:03:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV. C. DOURADO N° 136 BLOCO B - CENTRO ADMINISTRATIVO
LAPÃO - BA - CEP: 44905-000

Alvará

DE LICENÇA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

VITORIA SERVICOS LTDA - EPP

NOME FANTASIA

VITORIA SERVICOS

ENDEREÇO

EST ESTRADA LAPAO A TANQUINHO S/N RODOVIA BA 148 KM 10
TANQUINHO TANQUINHO - LAPÃO - BA

ATIVIDADE

COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

224 SERVIÇOS DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
225 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
226 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS
227 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS PERIGOSOS

INSCRIÇÃO

CÓDIGO CONTRIBUINTE

154

CAD. ECONÓMICO

10133

CPF/CNPJ

12.398.727/0001-58

RESTRICÇÕES

DATA EMISSÃO

19/01/2022

VALIDADE

31/12/2022

EDVALDO

Edvaldo de Barros Costa
Chefe de Seção de Tributos Diversos
Licença nº 023 de 05 de Janeiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

JUSTINIANO C. DOURADO N° 136 BLOCO B - CENTRO ADMINISTRATIVO
LAPÃO - BA - CEP: 44905-000

Alvará

DE LICENÇA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL
VITORIA SERVICOS LTDA - EPP

NOME FANTASIA
VITORIA SERVICOS

ENDEREÇO
**EST ESTRADA LAPAO A TANQUINHO S/N RODOVIA BA 148 KM 10
TANQUINHO TANQUINHO - LAPÃO - BA**

ATIVIDADE
COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
224 SERVIÇOS DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
225 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
226 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS
227 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS PERIGOSOS

INSCRIÇÃO		
CÓDIGO CONTRIBUINTE	CAD. ECONÓMICO	CPF/CNPJ
154	10133	12.398.727/0001-58

RESTRICÇÕES

DATA EMISSÃO	VALIDADE
11/02/2021	31/12/2021

Edvaldo de Barros Costa
Edvaldo de Barros Costa
Diretor de Serviços Públicos Locais
Decreto Nº 022 de 05 de Janeiro de 2021

RIAN



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lapão – Bahia, 28 de novembro de 2016.

Ofício nº 099/2016.

Ilmº Sr. Marioelito Gonçalves de Souza

MD, Administrador da Vitória Serviços Ltda

Prezado Senhor:

Através do presente informamos a V.Sa. que de acordo a Resolução CIB nº 249/2014 e nº 034/2016 (documentos em anexo), no Anexo III – a qual determina a lista de estabelecimentos sujeitos a fiscalização sanitária, agrupados segundo o grau de complexidade das ações para gerenciamento do risco sanitário grupo 1 desta Resolução –, que este empreendimento não está enquadrado neste grupo e sua fiscalização não é da competência da Vigilância Sanitária. Diante do exposto sugerimos que sejam adquiridas maiores informações com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município e no Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA).

Atenciosamente,

Ana Lúcia Seixas Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

24/11/2016
10h12m
Lapão, Bahia

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0238.AB981774-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade



Certificado nº 2020.001.000682/RLAC

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.121/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas devidas atualizações, e tendo em vista o que consta do processo nº 2020.001.004182/INEMA/LIC-04182, RESOLVE:

Art. 1.º Certificar à Vitória Serviços LTDA-ME, inscrito no CNPJ 12.398.727/0002-39, no endereço BA 148, Nº s/n, Tanquinho, CEP 44905-000, Lapão/Bahia, que encontra-se regular perante o licenciamento ambiental pelo prazo de três anos contados a partir da data de emissão deste documento, mediante Licença por Adesão e Compromisso para realização da atividade de Transporte de Produtos Classe e/ou Resíduos Perigosos e de Serviços de Saúde no Estado da Bahia, com capacidade de carga de 3.999,99 t/mês, mediante cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

1. Acondicionar adequadamente os resíduos perigosos gerados em consequência de acidentes envolvendo os produtos movimentados, e encaminhá-los para destinação final, em instalações adequadas;
2. Realizar a limpeza, lavagem e vaporização dos veículos, além de outros serviços que venham ocasionar derrame de óleo, produtos, resíduos ou emissão de gases para a atmosfera, em instalações com Licença Ambiental, devendo ser mantidos comprovantes contemplando datas e locais das lavagens, para fins de fiscalização;
3. Sanar, de imediato, os danos à saúde humana e ao meio ambiente causados por acidentes durante a movimentação dos produtos perigosos;
4. Realizar o transporte dos produtos perigosos apenas com motoristas devidamente qualificados e treinados para esse fim;
5. Atender a Resolução nº 420 da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), no tocante às Prescrições Gerais para o Transporte de Produtos Perigosos, bem como as Prescrições Particulares para cada classe de Produtos Perigosos;
6. Comunicar imediatamente ao INEMA sobre qualquer acidente no transporte de substâncias perigosas, conforme estabelecido no Art. 37 do Regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20/12/2006, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012 e Lei nº 12.212 de 04/05/2011;
7. Manter em seus arquivos documentação comprobatória dos produtos movimentados, contemplando relação, quantidade, origem e destino, para fins de fiscalização;

Art. 2.º Este Certificado refere-se exclusivamente à situação da regulação ambiental no âmbito da atividade descrita, não abrangendo outros empreendimentos ou atividades do mesmo requerente, cabendo a transportadora obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3.º Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA.

A autenticidade deste certificado pode ser atestada na internet, no endereço: <http://www.seia.ba.gov.br> em Serviços On-line/Atestar Certificado, utilizando a chave de segurança deste certificado.

20EEFF42-6F38D414-D44B6496-7C1ACCBF

Certificado emitido às 08:51:42 do dia 31/07/2020 <hora e data de Brasília>, válido por três anos contados da data da emissão.

Licenciamento Ambiental

PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
17.335	VITÓRIA SERVIÇOS LTDA	24/11/2018	24/11/2023
Endereço:	CNPJ / CPF	Município	
Estrada de Tanquinho, s/n, Rodovia BA 148, Km 10, Zona Rural.	12.398.727/0001-58	Lapão	

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fidere nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.21/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2016.001.000325/INEMA/LIC-00325, RESOLVE: Art. 1º - Conceder **LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, à VITÓRIA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.398.727/0001-58, com sede na Estrada de Tanquinho, s/n, Rodovia BA 148, Km 10, Zona Rural, no município de Lapão, no entorno das coordenadas geográficas Lat.: 11.384033°S, Long.: 41.888614°W, Datum Sirgas 2000, para operar Unidade de Tratamento Térmico de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde dos Grupos A, B e E, com capacidade para o processamento de 1.999,0 toneladas/ano, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I. Manter em seu quadro de funcionários responsável técnico para o funcionamento do empreendimento, devidamente habilitado para este fim, com registro ao conselho de classe, a fim de desempenhar as atribuições definidas no parágrafo único do artigo 28 da Resolução CONAMA nº 316/2002; II. Realizar, mensalmente, análise e monitoramento das emissões atmosféricas. Para tal, deverão ser utilizados os limites máximos elencados no Art. 38 da Resolução CONAMA nº 316/2002, bem como os procedimentos previstos nas normas técnicas em vigor, para os tópicos elencados no Artigo 39 da referida resolução; III. Manter os relatórios das medições disponíveis no empreendimento para fins de fiscalização; IV. Proceder com a capacitação do(s) operador (s) do sistema de tratamento térmico conforme estabelece o Artigo 30 da Resolução CONAMA nº 316/2002, mantendo documentos comprobatórios acerca de tal etapa; V. Executar Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), conforme apresentado ao INEMA, principalmente no que tange ao Plano de Evacuação e Resposta a Emergência e Contingência, realizando diálogos periódicos envolvendo a segurança, saúde e meio ambiente, entre todos os funcionários da área operacional, e treinamento por meio de simulado anual; VI. Manter, em fácil acesso, registro diário de recebimento dos resíduos, onde conste a origem, quantidade e caracterização dos mesmos, conforme disposições da Resolução CONAMA nº 316/2002; VII. Acondicionar e armazenar os resíduos a serem submetidos a tratamento térmico, adotando procedimentos que garantam a sua estanqueidade e controle de odores no interior do empreendimento; VIII. Operar as câmaras de queima sempre à temperatura mínima de 800°C e o tempo de residência dos gases em seu interior não poderá ser inferior a um segundo, conforme estabelecido no Art. 13, Par. Único da Resolução CONAMA nº 316/2002; IX. Realizar, mensalmente, análise físico-química dos efluentes oriundos do sistema de tratamento dos efluentes. X. Realizar a destinação final do subproduto do processo de incineração (cinzas de incineração) conforme informado a este INEMA, mantendo no empreendimento, para fins de fiscalização, documentos comprobatórios emitidos pela unidade receptora; XI. Realizar inspeções diárias na área do empreendimento para verificar se as condições de armazenamento, acondicionamento, identificação, estão atendendo as normas e legislação pertinente, bem como para identificar possíveis vazamentos e riscos associados, de modo a garantir a segurança ao meio ambiente e a saúde ocupacional, mantendo registro das mesmas para fins de fiscalização; XII. Elaborar e implementar, no prazo de (03) três meses, o Plano de Inspeção e Manutenção do Sistema e Sistema de Automonitoramento do sistema, conforme estabelecido Art. 31 da Resolução CONAMA nº 316/2002. XIII. Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme projeto apresentado ao INEMA, em conformidade com a legislação ambiental vigente; XIV. Executar Programa de Educação Ambiental (PEA), conforme projeto apresentado ao INEMA, mantendo no empreendimento, documentos comprobatórios acerca da sua execução; XV. Manter sinalização de advertência com informes educativos quanto aos riscos envolvidos na área externa do empreendimento, conforme Anexo II da Resolução CONAMA nº 358/2005; XVI. Operar as instalações de tratamento térmico de acordo com os projetos apresentados, ficando vetada qualquer alteração de capacidade e nos processos tecnológicos sem a expressa anuência do INEMA; XVII. Adotar as diretrizes das Resoluções CONAMA 316/02 e 358/05, para procedimentos operacionais não especificados nesta licença ambiental. Art. 2º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 4º - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.



Luís Gustavo Tavares da Silva
Coord. de Gestão Descentralizada
Matrícula 46.568.075-4

Marcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretora Geral
Matrícula 09.613.465-7

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 89841/2021
Emissão: 07/04/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: a0wZ9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: VITÓRIA SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 12.398.727/0001-58

Registro: 0000216990

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 16/01/2015

Faixa: 2

Objetivo Social: COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES; TUDO NO ÂMBITO DA ENGENHARIA SANITÁRIA, ENGENHARIA AMBIENTAL E ENGENHARIA CIVIL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: ESTRADA ESTRADA TANQUINHO,, SN, ROD. BA 148, KM 10 - TÉRREO, ESTRADA TANQUINHO, LAPÃO, BA, 44905000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 15/05/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 21699

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA DOURADO

Registro: 0511706278

CPF: 019.142.445-59

Data Início: 17/06/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: Artigo 2º da Resolução 447/0 do CONFEA ressalvando o disposto no artigo 3º da mesma Resolução e Artigo 18 da Resolução 218/73 do CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GIZELDA MARQUES DOURADO

Registro: 0501697381

CPF: 327.292.515-53

Data Início: 15/05/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 89841/2021
Emissão: 07/04/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: a0wz9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 23/11/2021 11:09

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214842031

RAZÃO SOCIAL

VITORIA SERVICOS LTDA - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

089.754.719

CNPJ

12.398.727/0001-58

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/11/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VITORIA SERVICOS LTDA
CNPJ: 12.398.727/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:17 do dia 30/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2022.

Código de controle da certidão: **55F1.E1AB.3AAE.11E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Lapão

SECRETARIA DE FINANÇAS

AV. JUSTINIANO C. DOURADO, 136 BL. B - CENTRO ADMINISTRATIVO

CENTRO - LAPÃO - BA CEP: 44905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000262/2021.E

Nome/Razão Social: **VITORIA SERVICOS LTDA - EPP**

Nome Fantasia: **VITORIA SERVICOS**

Inscrição Municipal: **10133**

CPF/CNPJ: **12.398.727/0001-58**

Endereço: **EST ESTRADA LAPAO A TANQUINHO, S/N RODOVIA BA 148 KM 10 TANQUINHO
TANQUINHO LAPÃO - BA CEP: 44905-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 22/11/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **21/01/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **8600006461230000008253060000262202111221**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://lapao.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BRASIL
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITORIA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.398.727/0001-58

Certidão nº: 29913094/2021

Expedição: 30/09/2021, às 08:37:23

Validade: 28/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITORIA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.398.727/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 057/2022

CONTRATADO: VITORIA SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 12.398.727/0001-58

VALOR: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE SÓLIDOS OU QUÍMICOS, DOS GRUPOS A, B e E, PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

DOTAÇÃO:
ÓRGÃO / UNIDADE: 03.01.01
ATIVIDADE: 2029/2030/2035
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00
FONTE: 02

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2022.

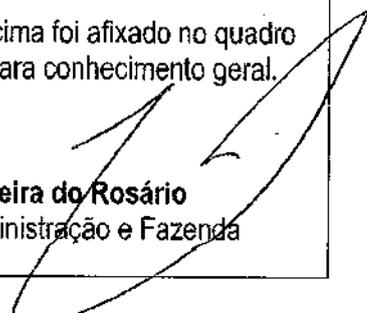

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

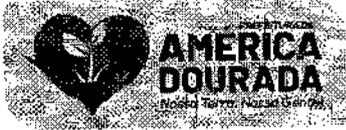
CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 05/01/2022

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 054/2022.

PROCESSO Nº: 057/2022.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE SÓLIDOS OU QUÍMICOS, DOS GRUPOS A, B e E, PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 043/2022.

NOME DO CONTRATADO: VITORIA SERVIÇOS LTDA.

ESPÉCIE: Prestação Serviço.

CPF/CNPJ: 12.398.727/0001-58

VIGÊNCIA: 05/01/2022 A 31/12/2022.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01 / **ATIVIDADE:** 2029/2030/2035/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00/
FONTE: 02.

América Dourada - BA, 05/01/2022.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 05/01/2022

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 054/2022.
PROCESSO Nº: 057/2022.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE SÓLIDOS OU QUÍMICOS, DOS GRUPOS A, B e E, PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 043/2022.

NOME DO CONTRATADO: VITORIA SERVIÇOS LTDA.

ESPÉCIE: Prestação Serviço.

CPF/CNPJ: 12.398.727/0001-58
VIGÊNCIA: 05/01/2022 A 31/10/2022.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01 / **ATIVIDADE:** 2029/2030/2035/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00/
FONTE: 02.

América Dourada - BA, 05/01/2022.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 05/01/2022

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E VITÓRIA SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada - Bahia, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.813.887/0001-89, com sede na Avenida Romão Gramacho, Nº 77, Centro, CEP 44.910-000, América dourada/Bahia, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Márcia Brito Dourado**, CPF: 622.674.695-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **VITÓRIA SERVIÇOS LTDA**, com endereço a EST TANQUINHO, S/N, RODOVIA BA 148KM 10, LAPÃO-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.398.727/0001-58, neste ato representada pelo Sr. Jose Marioelio Gonçalves de Sousa portador do RG de nº 0579596923 SSP/BA e CPF de nº 970.348.515-49, a seguir denominada (o) **CONTRATADO(O)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação Serviço, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 057/2022, Dispensa de Licitação nº. 043/2022, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021., mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE SÓLIDOS OU QUÍMICOS, DOS GRUPOS A, B e E, PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

CLÁUSULA 2ª - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 057/2022, Dispensa de Licitação nº 043/2022. com a proposta do (a) **CONTRATADO**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

CLÁUSULA 3ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

CLÁUSULA 4ª - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, o qual será pago em 10 (dez) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), após emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.

4.2 O valor devido a CONTRATADO deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADO tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADO será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento é de 05/01/2022 a 31/10/2022.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADO.

CLÁUSULA 7ª – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.01.01
PROJETO/ATIVIDADE:	2029/2030/2035
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.39.00
FONTE:	02

CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência a CONTRATADO de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª - DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

CLAUSULA 12ª - DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO

12.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida por servidor, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93;

12.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA 13ª - DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

13.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

13.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda;

13.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 de Lei Federal 8.666/93.

13.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA 14ª - DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 15ª - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

América Dourada/BA, 05/01/2022.



JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
CONTRATANTE



MÁRCIA BRITO DOURADO
SECRETARIA DE SAÚDE

VITÓRIA SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

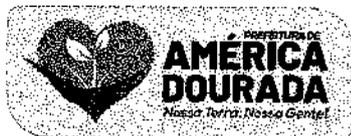
RG. _____ SSP/ _____

2. _____



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

RG. _____ SSP/ _____



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E VITÓRIA SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada - Bahia, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.813.887/0001-89, com sede na Avenida Romão Gramacho, Nº 77, Centro, CEP 44.910-000, América dourada/Bahia, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Márcia Brito Dourado**, CPF: 622.674.695-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **VITÓRIA SERVIÇOS LTDA**, com endereço a EST TANQUINHO, S/N, RODOVIA BA 148KM 10, LAPÃO-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.398.727/0001-58, neste ato representada pelo Sr. Jose Marioelio Gonçalves de Sousa portador do RG de nº 0579596923 SSP/BA e CPF de nº 970.348.515-49, a seguir denominada (o) **CONTRATADO(O)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação Serviço, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 057/2022, Dispensa de Licitação nº. 043/2022, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021., mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE SÓLIDOS OU QUÍMICOS, DOS GRUPOS A, B e E, PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 057/2022, Dispensa de Licitação nº 043/2022, com a proposta do (a) **CONTRATADO**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO
O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

VITÓRIA SERVIÇOS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, o qual será pago em 10 (dez) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), após emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.

4.2 O valor devido a CONTRATADO deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADO tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADO será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento é de 05/01/2022 a 31/10/2022.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADO.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

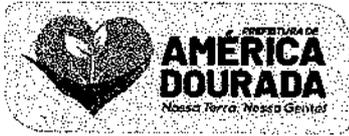
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.01.01
PROJETO/ATIVIDADE:	2029/2030/2035
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.39.00
FONTE:	02

CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

VITÓRIA SERVIÇOS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência a CONTRATADO de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª – DA RECISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

CLAUSULA 12ª – DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO

12.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida por servidor, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93;

12.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA 13ª – DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

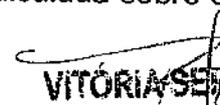
13.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

13.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda;

13.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 de Lei Federal 8.666/93.

13.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.


VITÓRIA SERVIÇOS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA 14ª- DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 15ª- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

América Dourada/BA, 05/01/2022.



JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
CONTRATANTE



MÁRCIA BRITO DOURADO
SECRETARIA DE SAÚDE



VITÓRIA SERVIÇOS

VITÓRIA SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

RG. 0732014911 SSP/BA

2. 

1725803 DF

VITÓRIA SERVIÇOS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

RG. _____ SSP/_____

VITÓRIA SERVIÇOS